



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

03 DE JANEIRO DE 2024

ACTA Nº 01

-----Aos três dias do mês de Janeiro de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora vereadora Elisabete Oliveira, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERÍODO DE
INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o **Senhor Paulo Silva**, de Côja, para dizer que "não sei se é do conhecimento de V. Exas, que no parque de estacionamento que está confinado com o Tribunal, constato há uma série de meses que se encontram placas de lusalite amontoadas a montante do parque de estacionamento e pessoalmente preocupa-me agora, com a época das chuvas, uma eventual contaminação dos níveis freáticos e também da própria rede das águas pluviais. Com certeza terão já em nota esse problema, queria apenas deixar um reforço.-----

-----Agora em termos institucionais, enquanto Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, após reunirmos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

internamente, com os órgãos da instituição que eu orgulhosamente presido, queríamos deixar aqui uma reacção, denominada "Reacção da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja à nomeação do Coordenador Municipal da Protecção Civil de Arganil"; foi com estupefacção que tomámos conhecimento através da comunicação social escrita, nomeadamente através do Diário das Beiras e do Diário de Coimbra, ambos de 19 de Dezembro de 2023, da nomeação para Coordenador Municipal da Protecção Civil de Arganil, do Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arganil, que iniciará, segundo essas publicações, funções no próximo dia 3 de Janeiro de 2024, portanto, hoje. Em primeiro lugar, referir que nada temos contra o nomeado, Comandante Fernando Gonçalves, pessoa que nos merece todo o respeito pessoal e institucional. Os Bombeiros Voluntários de Côja foram, são e serão, um parceiro estrutural na Protecção Civil Municipal, Regional e Nacional. No entanto, merecíamos respeito e consideração. Tendo em consideração que o corpo de Bombeiros Voluntários de Côja, tido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, é parte indissociável da Protecção Civil Municipal, quanto a nós, tratou-se de uma desfaçatez, imprudência e total ausência de consideração institucional a nomeação de quem quer que fosse para o cargo de Coordenador Municipal da Protecção Civil, sem previamente, sublinho sem previamente, ouvir um dos parceiros estratégicos em matéria de Protecção Civil Municipal. Lamentável e condenável a todos os níveis. Aliás, a falta de diálogo prévio com os Bombeiros Voluntários de Côja, em matéria estruturante para a Protecção Civil Municipal não é uma situação nova; aquando da decisão da instalação do Centro Municipal de Protecção Civil em Arganil, em 2019/2020, num edifício pertencente aos Bombeiros Voluntários de Arganil, o procedimento foi o mesmo, tomámos conhecimento pela comunicação social da decisão do executivo. Situação idêntica aconteceu na questão dos transportes de doentes inter-hospitalar do SUB de Arganil para o Centro Hospitalar de Coimbra. Quando foi realizada uma reunião entre o município de Arganil, Bombeiros de Arganil e Director do ACESPIN, sem que tenhamos sido "convidados" a participar quando estava em causa matéria extremamente importante que directamente dos diz respeito. Termino, citando Eduardo Caliano, "eu não acredito em caridade, eu acredito em solidariedade. Caridade é tão vertical, vai de cima para baixo, solidariedade é horizontal, respeita a outra pessoa e aprende com o outro. A maioria de nós tem muito o que aprender com as outras pessoas". Tenho dito. Agradeço a oportunidade, bom dia a todos, obrigado."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente à primeira intervenção, dizer que se trata de uma preocupação que já partilhei por várias vezes, quer em sede de reunião de Câmara quer em sede da Assembleia Municipal; a obra do Tribunal, como todos saberão, á uma obra do Estado, da responsabilidade do Ministério da Justiça, do Instituto tutelado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pelo Ministério da Justiça, e a questão da colocação de placas de lusalite com fibrocimento é algo que merece também a nossa preocupação, que aliás foi já também manifestada formalmente, e por escrito, à entidade competente. Em relação a esta matéria acompanho a preocupação do senhor Paulo Silva, é também a nossa preocupação porque realmente trata-se de uma situação irregular, não tenho dúvidas de que se fosse a Câmara Municipal a responsável por aquela situação já teriam vindo aí meia dúzia de entidades à procura do responsável; trata-se efectivamente de uma situação que não devia acontecer e, do ponto de vista legal, não pode ser colocado aquele tipo de material naquelas condições, que já se encontra ali seguramente há cerca de um ano, e merece também a nossa preocupação.-----

-----Relativamente à segunda intervenção do senhor Paulo Silva só posso dizer-lhe que deve haver um equívoco; claramente há um equívoco. Talvez valha a pena recentrar aqui as coisas porque da mesma maneira que o Presidente da Câmara não teve qualquer intervenção na escolha do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Côja nem dos Bombeiros Voluntários de Arganil, por uma razão muito simples, porque não é competência do Presidente da Câmara, opinar relativamente àquilo que são as decisões legítimas das instituições, tal como o Presidente da Câmara de Arganil também não opinou acerca da mudança de critérios naquilo que tem a ver com a prática dos Comandantes; isso é uma decisão absolutamente legítima das corporações dos bombeiros. Eu estava habituado, todos nós enquanto cidadãos, estávamos habituados a ver as corporações dos bombeiros a recorrer a pessoas que voluntariamente faziam o Comando das instituições e no caso de Côja lembro-me por exemplo do professor Serra Correia, e do engenheiro Paulo Tavares, duas pessoas que, a título voluntário, exerceram aquelas funções. Os bombeiros, dentro daquilo que são as decisões totalmente legítimas tomaram uma decisão diversa, um caminho diverso, e não me ouviram, em momento algum, a opinar relativamente a essa decisão. É algo que é da vossa competência e acerca da qual eu não me sinto sequer no direito de opinar. Relativamente à nomeação do Coordenador Municipal da Proteção Civil, quero ser também muito claro: trata-se de uma competência do Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara naturalmente que tem que se aconselhar, tem que ouvir, mas tem que ouvir quem de direito; ouviu, desde logo, este fórum, a Câmara Municipal; como é óbvio, tal como os senhores não têm que andar a ouvir a opinião do Presidente da Câmara em relação à nomeação do Comandante dos Bombeiros, era o que mais faltava que o Presidente da Câmara tivesse que andar a auscultar as instituições acerca das escolhas que faz relativamente a esta matéria. Quero repudiar de uma forma muito clara este tipo de adjectivação que não me parece salutar, não me parece normal, não me parece cordato, porque falar-se em falta de respeito, em falta de consideração, em desfaçatez, é tudo aquilo que é desaconselhável num relacionamento que se pretende cordial e que se pretende que cumpra as regras da Democracia. Não me parece que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

esta sua intervenção seja muito feliz na abordagem que faz. E quero dizer-lhe que não estamos a contratar o Comandante dos Bombeiros Voluntários Argus, estamos, neste caso eu, nomeei o Mestre Fernando Gonçalves para assumir as funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil. A Câmara terá à sua consideração a aprovação do respectivo estatuto remuneratório. Tratam-se de decisões tomadas por quem tem o direito e o dever de as assumir, dentro daquilo que é o quadro legal que está instituído. Estão no vosso direito opinativo de discordar, mas não me parece que a forma como o estão a fazer seja minimamente cordial nem minimamente adequada."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "a minha intervenção é uma prerrogativa das palavras do Senhor Presidente, pois é uma decisão dele, mas compreendo a vossa indignação; compreendo que este aspecto e este assunto é importante demais, é relevante demais, para ser o mais abrangente possível na sua discussão, o mais aberto e não estou a dizer que não tenha sido, mas quanto mais sejam envolvidos os principais agentes, os principais actores, da prevenção municipal e da proteção civil, mais estas decisões são compreendidas e julgo que o que vocês vieram aqui fazer hoje foi um "grito" de alguma indignação e de restabelecimento da vossa própria relevância e acho que tem valor por isso, independentemente da circunstância de sabermos que é uma decisão, uma escolha, por parte do Senhor Presidente. Não sei se há uma exacta simetria entre a escolha dos Comandantes e a escolha da Proteção Civil Municipal, penso que é uma questão eventualmente até de estilo; tenho as melhores referências e confiança na pessoa que foi escolhida, mas também tenho a convicção que quanto mais estas opções e estas escolhas forem alargadas a todos os agentes, mais força tem o resultado final."-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar duas informações; a primeira tem a ver com um assunto que temos vindo a abordar, relacionado com o Serviço de Urgência Básico e o Centro de Saúde, assunto que já aqui discutimos em momentos anteriores. Aquilo que vos queria dizer é que conforme tinha sido transmitido pelo Adjunto do Senhor Ministro da Saúde foi, entretanto, publicado um Aviso Convite no âmbito do PRR, uma terceira fase e de uma republicação. Vale a pena referir que estes Avisos Convite são feitos não numa perspectiva concorrencial, ao contrário daquilo que acontece





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em alguns Avisos em que as entidades elegíveis são convidadas a apresentarem candidaturas e depois há uma seriação, de acordo com os critérios que são definidos; neste caso estamos a falar de uma dotação total de sensivelmente 107 milhões de euros, já com o elenco daquilo que são os beneficiários finais; é isso mesmo que diz a dotação identificativa: "*considerando que se trata da terceira fase de execução da presente meta, a dotação do PRR, alocada ao presente Aviso Convite é de 106.991.248,87€ e a distribuição pelos beneficiários finais é a seguinte:*"; depois elenca os vários municípios que estão a ser convidados, aparece aqui já o valor de 4 milhões para o caso de Arganil. Era a situação de que já tínhamos falado aqui em momentos anteriores, acerca da qual o Adjunto, Dr Eduardo Leal, se tinha comprometido; é assunto que entra agora numa nova fase. Queria depois também falar convosco mais reservadamente por causa das consequências indirectas deste assunto.-----

-----Uma segunda nota para dar conta de que foi publicado ontem o Aviso no âmbito do PRR, relacionado com a Educação. Aqui a abordagem é diferente; enquanto que neste da Saúde é suficiente para a candidatura, que é até ao final de Janeiro, é suficiente ter uma memória descritiva e um compromisso de que o processo está em curso, nomeadamente aquilo que tem a ver com o projecto de execução, sendo que volto a dizer, esta é a terceira e última fase e até ao dia 31 de Janeiro este assunto fica definido de uma forma ou de outra. No caso dos Avisos da Educação a situação é diferente porque aquilo que vai ser feito basicamente passa por uma metodologia diversa; por um lado, haverão de estar recordados naquilo que tem a ver com a Secundária, e com a candidatura que se apresentou ao Aviso de transição ainda no âmbito do Centro 2020, e nós já aprovámos aqui quer o projecto de execução quer o procedimento, procedimento esse que está em fase de recepção de propostas; estas candidaturas que estavam no Aviso de Transição ainda não se percebeu muito bem como é que elas vão transitar para dentro do PRR, se será de uma forma automática ou se haverá ainda que as formalizar novamente, mas ainda assim são candidaturas para serem submetidas com mais ou menos formalidade, até ao dia 29 de Março e a maturidade mínima exigida é projecto de execução aprovado. Aqui já estamos a falar numa lógica de concurso, ou seja, há uma dotação de cerca de 450 milhões de euros a nível nacional, a única coisa que está distribuída são os valores por CCDR, mas dentro de cada CCDR é numa lógica concorrencial, e, portanto, aqui coloca-se a situação de, no limite, haver seriação de acordo com os critérios que estão estabelecidos; o critério da maturidade é logo crítico. Andamos aqui em contra-relógio, quando percebemos que isto estava para acontecer, andamos há uns meses a tentar contratar projecto de execução, lançámos um procedimento em Setembro que ficou deserto, lançámos novamente um outro procedimento e assinei o contrato no dia 29. Estamos a correr contra o tempo porque os 90 dias que temos aqui do ponto de vista contratual para a elaboração do projecto e não é muito dilatado,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

haverá de bater com aquilo que é o prazo para apresentação de candidatura, que exige já o projecto de execução. Pelos valores estimados trata-se de um projecto de execução que terá que ser apreciado e aprovado pela Câmara, quer do ponto de vista do projecto, quer do ponto de vista do procedimento; a questão do procedimento não é obrigatório estar aprovado no dia 29 de Março, mas a questão do projecto sim, portanto estamos em contra-relógio com expectativa de que vamos também conseguir considerar esta intervenção na Escola EB 2,3 Mendes Ferrão."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "há uns meses atrás tivemos aqui a abertura de um procedimento para alienação de 4 lotes na expansão da Relvinha; depois foi prolongado o período para propostas, e eu gostava de saber em que fase está essa situação, se esse procedimento caiu ou se houve ou não interessados nos lotes."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "como partilhei na altura, este processo estava relacionado com outro processo que estava a decorrer, que tem atraso ao nível da apreciação das candidaturas; aquilo que me dizem é que até final de Fevereiro é a nova data que está em cima da mesa. Como sabem tem sido um cavalo de batalha de muita gente aquilo que é o atraso brutal e danoso para o país, que se tem verificado ao nível da apreciação de candidaturas particularmente no âmbito do PRR, não ao nível de todas as instituições que intervêm mas ao nível de algumas, e uma situação está intimamente relacionada com a outra; é essa a justificação."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação das **normas de participação do concurso de poesia "Escreva um Poema ... a liberdade e a democracia são o tema"**.-----

-----Presentes as Normas de Participação do Concurso em apreço, bem como a informação técnica INF/DDES/294/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 03.01.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/294/2023, aprovar as normas de participação do concurso de poesia "Escreva um Poema ... a liberdade e a democracia são o tema" - 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração de estacionamento junto à praça de táxis e edifício dos Paços do Município**.-----

-----Presente a Proposta em apreço bem como a informação técnica INF/DGU/1288/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 03.01.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/1288/2023, aprovar a proposta de alteração de estacionamento em apreço, nos seguintes termos:-----

-----a) – Retomar o acesso dos autocarros à paragem junto à Praça de Táxis e edifício dos Paços do Município, devendo constar, nas placas de sinalização vertical, o horário das 07.00 às 19.00 horas.-----

-----b) – Relocalizar a bolsa de dois lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na paragem de autocarros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de fixação do **estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil**.-----

-----Presente a Proposta em apreço, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

-----Considerando que:

-----• A Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na atual redação, define a proteção civil como “a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”;

-----• A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, procedeu ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabeleceu a organização dos serviços municipal de proteção civil;

-----• O Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil e introduzir alterações à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, nomeadamente no que respeita à definição das competências do coordenador municipal de proteção civil;

-----• Estabelece o artigo 9º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, que os municípios são dotados de um serviço municipal de proteção civil, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal e que este depende hierarquicamente do Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no vereador por si designado, sendo dirigido pelo coordenador municipal de proteção civil;

-----• O artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, determina que:

---- Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil.

---- O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

---- A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

---- Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal.

---- O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei.

-----Considerando ainda que:

-----• A Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil contempla a existência de cargos dirigentes de 2º e 3º graus;

-----• Que o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil estabelece que a respetiva remuneração corresponderá à 6ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo nº 5 do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação, delibere sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o à remuneração do cargo de direção intermédia de 3º grau, sem direito a despesas de representação.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “este assunto vem no seguimento da conversa exploratória que tivemos acerca deste tema e que mereceu a concordância de todos os membros da Câmara Municipal quando o assunto foi informalmente abordado. Tal como disse naquele momento, para além daquilo que resulta da necessidade de nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, também disse e lembrei que, na nossa perspectiva, esta função não exige uma dedicação a tempo inteiro, não o justifica em municípios com a estrutura de Arganil e, inclusivamente, invoquei os exemplos que se verificam em Oliveira do Hospital, em que o Coordenador Municipal de Proteção Civil acumula também responsabilidades ao nível da direção de obras; falei também do exemplo de Vila Nova de Poiares, em que acontece a mesma coisa e referi também a situação de Mira. Não conheço as situações todas do distrito, mas estas são as 3 que conheço, em que as pessoas que assumem as funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil assumem também funções de outras responsabilidades ao nível municipal. É esse precisamente o nosso entendimento. ao mesmo tempo, e também em conformidade com aquilo que referi na conversa que tivemos, temos a circunstância do cargo de Direção Intermédio de 3º Grau ao nível da Administração Directa ter ficado vago com a saída do engenheiro José Castanheira, que como sabem cessou funções públicas para abraçar um desafio profissional no sector privado, daí que esta é a circunstância e a situação que permite uma situação idêntica àquelas que referi, com a mesma pessoa a assumir estas competências, quer na área da Proteção Civil, quer na área da Unidade de Administração Directa. Foram validadas todas as questões legais, nomeadamente aquilo que tem a ver com as habilitações, pois como





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sabem, para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil é exigível a licenciatura, bem como a formação, embora essa pudesse acontecer posteriormente, mas neste caso já não há essa necessidade, uma vez que a pessoa já é detentora da formação legalmente obrigatória e reúne desde logo também os requisitos relativos àquilo que tem a ver com o cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, de Chefe de Unidade, desde logo porque é também funcionário público, o que facilita este processo. Em síntese, o Mestre Fernando Gonçalves, assumirá, para além daquilo que é a coordenação municipal de Proteção Civil, também o cargo de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil. A remuneração proposta é aquela que corresponde à posição remuneratória do Chefe de Unidade de Administração Directa, a mesma remuneração que auferia o anterior detentor deste cargo de Chefe da Unidade."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "sendo o Mestre Fernando Gonçalves nomeado, em simultâneo, coordenador Municipal de Proteção Civil e irá ocupar uma chefia do quadro de pessoal da Câmara Municipal, o contrato que é feito com ele, é feito enquanto Coordenador do Centro Municipal de Proteção Civil ou como Chefe de Unidade da Câmara Municipal? A segunda pergunta é se for esta a opção escolhida, esse cargo pode ser atribuído por nomeação ou obriga a concurso público? A terceira questão é, uma vez que se prevê ou a proposta não contempla o pagamento de despesas de representação ao Mestre Fernando Gonçalves, pergunto se o engenheiro José Castanheira, no exercício das suas funções, tinha ou não direito a despesas de representação? E se as tinha, parece-me justo que o Mestre Fernando Gonçalves também as possa receber."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a nomeação surge em primeira ordem; não há despesas de representação, estamos a falar de Chefe de Unidade, os cargos de direção intermédia de 3º grau não conferem direito a despesas de representação; o coordenador Municipal, em teoria, até poderia ter o vencimento do salário mínimo, se fosse essa a deliberação da Câmara; aquilo que nós basicamente percebemos foi qual é a prática seguida, o que é que é o racional, e esta solução já foi tentada no passado; ao contrário da solução de termos o Chefe de Unidade a assumir também a responsabilidade na área da Proteção Civil, já tínhamos feito esta abordagem aos anteriores titulares daquela área, que consideraram que não tinham formação nem apetência para assumir esta área. Neste caso estamos a manter o mesmo estatuto remuneratório que, como se recordarão, naquela última alteração que foi à Assembleia Municipal, fez-se uma actualização daquilo que são os posicionamentos porque estávamos com alguns técnicos superiores com o mesmo vencimento que os detentores do cargo de direção intermédia de 3º grau, o que não era muito razoável. Houve esse acerto, mas tirando isso, aquilo que ele tem direito a auferir, existindo, são as ajudas de custo se houver alguma situação relacionada com isso. Mas despesas de representação, não.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Em relação a Chefe de Unidade, aquilo que vimos também juridicamente, com o nosso consultor jurídico, é a forma mais correcta de fazer o enquadramento, passa por nomear primeiro como coordenador, e é neste âmbito que é fixada a remuneração, pela Câmara, e o exercício de Chefe de Unidade de Administração Directa é exercido em regime de substituição, sem remuneração. Do ponto de vista jurídico estivemos a validar esta circunstância de não ter uma "remuneração específica" para o cargo de Chefe de Unidade de Administração Directa que justifica o regime de substituição, senão teríamos que abrir concurso e nesse caso já teria que ser interno."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "acho que é um cargo da maior importância para o concelho de Arganil e para todos os outros à nossa volta e acho que a remuneração proposta, não sendo demasiado baixa, também não é suficientemente apelativa para garantir que possamos ter alguma continuidade, que acho que é desejável neste género de funções, pois não me parece desejável que andemos a trocar de Comandante ou de Coordenador Municipal da Proteção Civil de uma forma bastante rápida, por isso espero que o salário não seja uma condicionante da opção da pessoa na continuidade do cargo."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "o senhor vereador está a fazer-me lembrar um ilustre empresário do nosso distrito, que há dias dizia que tinha pena de pagar bem aos funcionários e lamentava que eles recebessem pouco, em termos líquidos, porque a carga fiscal é avassaladora. Aqui é mais ou menos isso. Mas também quero dizer e reconhecer aquilo que foi uma abordagem prévia que fiz à pessoa em questão acerca desta matéria e foi o próprio a dizer que, considerando aquilo que era o envolvimento existente na Câmara em relação aos demais colegas, que era a realidade do engenheiro José Castanheira enquanto esteve com o cargo, em relação àquilo que são os demais dirigentes, que lhe parecia justa esta remuneração, portanto é algo que previamente foi abordado, também para percebermos os alinhamentos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e no uso da competência conferida pelo nº 5 do artigo 14º-A, da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, aprovar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o à remuneração do cargo de direcção intermédia de 3º grau, sem direito a despesas de representação."-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação de Vítor Manuel Matias Correia – assistente operacional, do Sector de Águas com efeitos a 01/12/2023.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao assistente operacional Vítor Manuel Matias Correia, na sua nova condição de aposentado e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Argobeiras – Construção Civil, Lda.**, pedido de alteração de propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão – Alteração ao uso das fracções A e B, passando de comércio para comércio e serviços, de um prédio localizado no Sub – Paço, lote 6, na vila de Arganil.--

-----Presente a informação técnica INF/DGU/1289/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 03.01.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/1289/2023, aprovar a Alteração de Propriedade Horizontal e emissão da respectiva Certidão – Alteração ao uso das fracções A e B, passando ambas de Comércio para Comércio e Serviços, de um prédio localizado no Sub-Paço, lote 6, na vila de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação dos autos de medição abaixo mencionados. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 22/12/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----a) Auto de Medição Nº19 - Trabalhos Contratuais (Galeria), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----b) Auto de Medição Nº19A - Trabalhos Contratuais (Espaço Público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----c) Auto de Medição Nº19A.A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro do espaço público, dentro da PARU com águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023,-----

-----d) Auto de Medição Nº19B - Trabalhos Contratuais (Espaço público, fora da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----e) Auto de Medição Nº19B.A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, fora da PARU com águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----f) Auto de Medição Nº2A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 4 (TC5 – Alterações na zona dos Bombeiros), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----g) Auto de Medição Nº3A - Trabalhos Complementares (Espaço pública, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 6 (TC9 - Ramais de Ligação (Museu e Biblioteca)), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----h) Auto de Medição Nº3AA - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU com águas) relativos ao Adicional 6 (TC9 - Ramais de Ligação (Museu e Biblioteca)), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----i) Auto de Medição Nº1A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 11 (TC14 - Rede de drenagem de águas pluviais), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----j) Auto de Medição Nº1 - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 12 (TC15 - Separador





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Central junto ao Teatro), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----l) Auto de Medição Nº1 - Trabalhos Contratuais (GALERIA) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu)], referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----m) Auto de Medição Nº1A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----n) Auto de Medição Nº1AA - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU com águas) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023.-----

-----Presentes os Autos de Medição em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/1279/2023, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr^a Paula Dinis, datado de 29.12.2023: "À Reunião de Câmara para ratificação".-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/1279/2023, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 22/12/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que consistiu no seguinte:-----

-----a) Auto de Medição nº 19 - Trabalhos Contratuais (Galeria), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 8.780,20€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----b) Auto de Medição nº 19A - Trabalhos Contratuais (Espaço Público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 30.611,80€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----c) Auto de Medição nº 19A.A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro do espaço público, dentro da PARU com águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 3.597,05€ (IVA autoliquidação),-----

-----d) Auto de Medição nº 19B - Trabalhos Contratuais (Espaço público, fora da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 7.411,43€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----e) Auto de Medição nº 19B.A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, fora da PARU com águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 2.213,40€ (IVA autoliquidação);-----

-----f) Auto de Medição nº 2A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 4 (TC5 - Alterações na zona





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

dos Bombeiros), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 1.499,69€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----g) Auto de Medição nº 3A - Trabalhos Complementares (Espaço pública, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 6 (TC9 - Ramais de Ligação (Museu e Biblioteca)), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 478,00€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----h) Auto de Medição nº 3AA - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU com águas) relativos ao Adicional 6 (TC9 - Ramais de Ligação (Museu e Biblioteca)), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 98,89€ (IVA autoliquidação);-----

-----i) Auto de Medição nº 1A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 11 (TC14 - Rede de drenagem de águas pluviais), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 57.571,84€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----j) Auto de Medição nº 1 - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 12 (TC15 - Separador Central junto ao Teatro), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 84,22€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----l) Auto de Medição nº 1 - Trabalhos Contratuais (GALERIA) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu)], referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 166,80€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----m) Auto de Medição nº 1A - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU sem águas) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 6.059,17€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----n) Auto de Medição nº 1AA - Trabalhos Complementares (Espaço público, dentro da PARU com águas) relativos ao Adicional 12 (TC16 - Rede de águas nas rotundas do Teatro e do Museu), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 7.325,41€ (IVA autoliquidação).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação dos autos abaixo mencionados. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 28/12/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----a) Aprovação e homologação do Auto de vistoria para efeitos de Recepção Provisória Parcial;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Auto de Medição Nº1A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023;-----

-----c) Auto de Medição Nº19A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023.-----

-----Presentes os Autos em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/1290/2023, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/1290/2023, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 28/12/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que consistiu no seguinte:-----

-----a) Aprovação e homologação do Auto de vistoria para efeitos de Recepção Provisória Parcial;-----

-----b) Auto de Medição Nº1A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 7.052,49€, acrescidos de IVA a 6%;-----

-----c) Auto de Medição Nº19A - Trabalhos Contratuais (Espaço público, dentro da PARU sem águas), referente aos trabalhos executados no mês de Dezembro de 2023, no valor de 1.567,22€, acrescidos de IVA a 6%.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "salvo erro, na última reunião de Novembro, solicitámos, mais concretamente o vereador Miguel Pinheiro, que o engenheiro Rafael pudesse explicar, salvo erro, os trabalhos complementares nº 14. O senhor engenheiro Rafael já cá veio, acho que mais que uma vez, mas esse assunto ainda não foi esclarecido e gostaríamos que pudesse ser. Uma outra questão prende-se com o que falámos na última reunião de Câmara, a propósito da concretização da obra em falta, do espaço anexo às Finanças e como essa obra, no montante estimado de cerca de 56 mil euros como vimos na última reunião de Câmara, se já não tiver cobertura em sede de financiamento, gostava de saber se já foi tomada opção de avançar com a obra ou se a mesma ficará adiada para melhores dias, do ponto de vista financeiro. Se porventura o município perder o diferendo que tem com o condomínio ou com parte das pessoas, e tendo em conta que a obra coerciva já foi feita, podemos correr o risco de não ter financiamento para 120 mil euros, em números redondos?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "engenheiro Rafael, gostava que nos explicasse as "peripécias" dos trabalhos complementares nº 14."-----

-----Teve a palavra o Engenheiro **Rafael Gonçalves** para referir que "senhor vereador, conforme pôde constatar e das questões que me colocou, salvo erro no início de Dezembro, o processo foi tratado tal e qual como está neste parecer, ou seja, aquelas questões que o senhor vereador colocou, se o empreiteiro foi fazendo a obra, está aqui transparente; as coisas foram sendo feitas pelo empreiteiro, sob pena de quando fosse para formalizar e para repor a legalidade, digamos assim, poderiam ou não ser aprovados os trabalhos; é um risco que se corre. Percebo que quem está desse lado possa não estar entrosado nesta parte do CCP e da contratação pública, mas se todas as vezes cumpríssemos escrupulosamente tudo, e era isso que deveria ser feito, algumas das candidaturas e alguns dos prazos não seriam cumpridos, porque muitos dos trabalhos complementares que às vezes em obras de muitos outros municípios para além do nosso, conseguem ser absorvidos dentro dos prazos iniciais, isso nem sempre é possível. Uma das dúvidas era se o empreiteiro foi fazendo a obra e penso que o senhor vereador até perguntou se se foi avançando "no barulho das luzes" ou qualquer coisa do género; efectivamente foi o que aconteceu. Sobre o projecto, não tenho conhecimento, não sei dizer-lhe se ele foi pago. Relativamente à legalidade, por causa do CCP, tendo em conta que já foi formalizado e tendo em conta que está aqui o parecer e está aqui descrito como as coisas foram feitas, eu estou tranquilo e consigo tranquilizar-vos no sentido em que, como sabem, esta empreitada tem o visto do Tribunal de Contas; todos os adicionais vão para o Tribunal de Contas, com os pareceres, com estas evidências todas e em todas as candidaturas em que participei, em que situações análogas foram efectuadas, até agora o Tribunal de Contas não veio referir nem fazer qualquer observação a estas situações; pode vir a fazê-lo, mas estaremos cá para responder em conformidade e o que me tranquiliza é que como isto vai para o Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas vai vistoriar, vai debruçar-se sobre estes trabalhos complementares todos ao longo da empreitada, bem como sobre a própria empreitada, tanto financeiramente como fisicamente e se ele não vier dizer nada, tranquiliza-me."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer "obrigado pela sua explicação, pela sua sinceridade. Não me cabe fazer esse tipo de apreciação, pois como disse, essas coisas serão analisadas a seu tempo e a seu fórum e não somos nós aqui que o fazemos; coloquei a questão da legalidade e outras, porque nos relatórios da fiscalização e de acompanhamento da execução física da obra e das necessidades, não é normal que haja uma explicitação de uma relação com o empreiteiro que passa por nós colocarmos questões, ele não nos responder e vai fazendo; não é muito usual que aconteça isso; nós sabemos como é a gestão de obras, e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

candidaturas, algum atraso da obra porque o empreiteiro tem outras a decorrer ao mesmo tempo, etc; percebemos esse tipo de coisas e não estamos aqui uns de um lado e outros de outro. Estamos aqui para tentar perceber como as coisas acontecem e foi nesse sentido que surgiram estas dúvidas porque na verdade parece-me que uma obra a decorrer, que tem um garrote de prazo muito complicado porque se diluiu muito no tempo, e temos ali uma lâmina que é este fim do ano, por causa destas questões todas, porque é uma obra muito relevante, com uma grande relevância financeira e na vida das pessoas e tem que correr bem e quando chega esta altura de final do prazo, às vezes, para a obra andar, faz-se aqui como em todo o lado, mas o facto de se fazer assim em todo o lado não justifica tudo; não pode ser tido como pouco relevante. Pareceu que havia uma situação para resolver, o projecto que foi feito poderá ter sido pago ou não, isso agora não interessa, e que o empreiteiro fez em desacordo com esse projecto, ou não o teve em conta, e foi fazendo a obra; terá pensado vou fazendo e no final logo se vê; compreendo esta conversa de obra, em minha casa tenho um "problema" desses, o empreiteiro decide e faz e quando chego lá já está feito e não conversámos sobre isso. No entanto, quando estamos a falar de obra pública é diferente, pois estas coisas são todas escrutinadas e se aparecem situações destas, surgem dúvidas e por isso é que temos este papel de tentar esclarecer; é para percebermos, mais nada. Essa é a explicação, aguardamos então novos desenvolvimentos se houver, se não houver, passamos à próxima obra, terá muitas este ano."-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Quarto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 31 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----1 – Alteração permutativa nº 32 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

